

COMUNICAÇÃO INTERNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Almas-TO. 10/01/2023.

DO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLE INTERNO

Solicito da Controle Interno, dentro das possibilidades, parecer prévio, relativo a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DESTE PODER LEGISLATIVO, COM ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RH NO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro dos Santos
ALINE RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2023

PROCESSO: 015/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DESTE PODER LEGISLATIVO, COM ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RH NO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

RELATÓRIO

Ocorreu na data de 09 de janeiro de 2023, a solicitação de licitação para contratação com consequente autorização da Excelentíssima PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, para abertura de Processo Administrativo, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DESTE PODER LEGISLATIVO, COM ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RH NO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.**

Processo realizado com amparo legal no artigo 13 e em consonância com o artigo 25, II, ambos da Lei 8.666/93.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a contratação acima especificada, a Excelentíssima PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, o mesmo requereu manifestação quanto a existência de recursos orçamentários e recursos financeiros para viabilização de tal contratação.

O setor competente manifestou-se pela adequação orçamentária e recursos financeiros suficientes.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório de Inexigibilidade e, uma vez elaborado o processo licitatório, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos o Processo de Licitação para PARECER.

EXAME

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame em suas fases de prosseguimento.

Os documentos analisados foram encaminhados da CPL desta casa, passando assim à apreciação desta Controladoria na seguinte ordem:

- Solicitação de Licitação;
- Termo de referência;
- Despacho;
- Portaria CPL;
- Indicação opção da lei nº 8666/93;
- Solicitação de proposta e proposta de preço;
- Comunicações do Presidente;
- Certidão de Existência de Dotação orçamentária;
- Certidão de Existência de Recursos Financeiros;
- Documentos de notoriedade do profissional/escritório;

- Regularidade fiscal da empresa;
- Comunicações do Presidente:

CONCLUSÃO

Conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 que trata de Licitações, se faz necessário encaminhar o processo administrativo a assessoria jurídica para devida análise e parecer técnico, após análise jurídica se favorável, prosseguir com a continuidade na regularidade processual, na ordem que seguem.

- Anexar Minuta do Contrato;
- Anexar Parecer jurídico;
- Anexar Termo de Ratificação e sua publicação;
- Anexar Termo de Convocação;
- Anexar Termo Contratual;
- Anexar Extrato do Contrato;
- Anexar Empenho;
- Proceder a numeração em todas as páginas;

Após sanadas as pendências acima encaminhar novamente à esta controladoria para emissão de Parecer Conclusivo.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Almas-TO. 10 de janeiro de 2023.



BIANCA GOMES DOS SANTOS
Controle Interno